



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 1/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

RONALDO DE OLIVEIRA DUTRA

RUA JOSE JACINTO-CEL-275-PQ HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.319.1

MICHEL DA SILVA BERNARDO

RUA JOSE ALBERTO FONTES-55-ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.160.1

JOANDELY BONGIOVANI

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL-1244-ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.365.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **16 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 22/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RENAN MENDES DOS SANTOS

RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, 132 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.510.133.1

Auto N.º: 353

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 350,00UFM

Dt. Notif.: 06/12/2021

Auto N.º: 354

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 414,93UFM

Dt. Notif.: 06/12/2021

CELINA HATSUMI UTSUNOMIYA YOSHIDA

RUA ELISEU ÁLVARES, 931 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1005.367.1

Auto N.º: 373

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

SERGIO APARECIDO MARTINS

RUA GINO PIRON, 1.015 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1104.315.1

Auto N.º: 374

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 375

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

HEDER KIM HIGASHI

RUA ELISEU ÁLVARES, 397 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.205.465.1

Auto N.º: 372

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 310,74UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

ANDRE OLIVEIRA MONTINI

RUA MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 113 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.6.504.104.1

Auto N.º: 376

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

BRUNA FERNANDES FERRETE

RUA MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 107 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.6.504.110.1

Auto N.º: 377

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 48 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.1.817.134.1

Auto N.º: 369

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 20/09/2021

Auto N.º: 370

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 20/09/2021

PAULA RODRIGUES NASCIMENTO

RUA JOAO TROVANI, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1816.118.1

Auto N.º: 365

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 08/11/2021

CLEBER RENATO MARQUETTI

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 49 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1519.334.1

Auto N.º: 367

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 22/12/2021

Auto N.º: 368

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 22/12/2021

AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

AVENIDA BRASIL, 1.708 - VILA SÃO JORGE

Ref.Cadastral: 30.2.2.314.218.1

Auto N.º: 371

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.193,40UFM

Dt. Notif.: 06/12/2021

-----table-----

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Auto N.º: 358/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 14/01/2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Auto N.º: 359/2.022

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 14/01/2022

Auto N.º: 360/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 14/01/2022

LAURA MOREIRA DE CARVALHO

RUA AMADEU AMARAL, 359 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.906.208.1

Auto N.º: 356/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 12/01/2022



LOZINETE DA SILVA

RUA PAULO GONÇALVES, 308 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.911.500.1

Auto N.º: 357/2.022

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 14/01/2022

FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTO TORETO

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1.140 - VILA TAZITSU
Ref.Cadastral: 26.4.2.707.80.1

Auto N.º: 355/2.022

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 14/01/2022

DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Auto N.º: 362/2.022

Valor da Multa: 371,28 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 18/01/2022

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref.Cadastral: 30.1.3.915.220.1

Auto N.º: 361/2.022

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **16 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 24 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CICERO RODRIGUES LEITE

RUA DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIDIO FAVARETO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.009 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.472.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONIQUE RESENDE CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 232 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DE MATO DE DENTRO DO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 235 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.188.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DE MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS)

CLAYTON FRANCKLIN BERNARDES DA SILVA

RUA ARNALDO VILLA REAL, 205 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.252.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

SONIA MARIA MADERAL

RUA JOSÉ AMÉRICO ZANGIROLAMI, 44 - JARDIM SANTA OLGA

Ref. Cadastral: 26.2.4.2.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 284 ANTIGO Nº 104 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.5.804.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS

(PRAZO 10 DIAS)

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORTON GUIMARAES CARVALHO

RUA MANOEL LOSANO, 93 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.356.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORTON GUIMARAES CARVALHO

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 14 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.368.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILSON PINHEIRO MACEDO

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 28 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA CRISTINA LEOCADIO DE PAULA

RUA JOSÉ AGUIRA PLAZAS, 38 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1404.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO BATISTA HERNANDES TEIXEIRA

RUA PAULO MANOEL FERRO, 45 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANETE APARECIDA BEXIGA URBAN

RUA GINO GARCIA, 210 - JARDIM NOVO PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.1210.121.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON JOSE DE SOUSA

RUA ANDRÉ JANIAL, 356 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.6.510.287.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR A LIMPEZA DE LIXO DENTRO DO LOTE



ALISSON RAFAEL SILVA FURTUOSO

RUA JOSÉ DOS SANTOS AGUIAR, 151 - JARDIM NOVA PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.811.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MARLI ALVES

RUA GINO GARCIA, 41 - JARDIM NOVA PLANALTINA

Ref. Cadastral: 30.2.6.912.81.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO RESÍDIO DE ÓLEO DE OFICINA ESCORRENDO NO QUINTAL DO VIZINHO DOS FUNDOS

-----tablet-----

TADEU WAGNER FABRIN

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 252 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.114.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JADEMIRO LIMA

RUA AURORA STOCO SCALON-PIONEIRA, 251 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FELIPE FARIA ORTEGA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 309 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA FLAVIA DIAS TANAKA SHIMOGUIRI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 287 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DOS SANTOS

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 267 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.404.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANDERSON CARLOS BRIGO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 242 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.80.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

GUILHERME TOSTA GRATON

AVENIDA MÁRIO CORAZZA-PIONEIRO, 101 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.218.176.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DALIA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 89 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.218.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIA NEIDE BENTO ZAN

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 241 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.212.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 165 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LAMBERTI NAPOLEAO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 208 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 222 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDECIR DE LIMA CORREIA DE BRITO

AVENIDA ANA JACINTA, 2.870 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO VILLA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.906 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISRAEL MUNIZ DA SILVA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 225 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.226.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATA FIRE EQUIP PREV COM INCEN E ASS TEC

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 113 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

AVENIDA ANA JACINTA, 3.030 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOAO PEDRO FABRI DE SOUZA SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.044 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO ANEAS

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 240 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDETE AMORIM DUARTE

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 150 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS CARDOSO

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 381 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 311 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO LOPES DE FARIAS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 82 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 96 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 110 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JONATAS GASPAR PEDROSO SILVA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.620 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1019.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral nos fundos do imóvel

RENATO DUARTE DE OLIVEIRA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.223 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANTONIO CALDEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.299 EX 1203 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.703.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de fevereiro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.808/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 281 de 07 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **AFONSO SOUZA PRATES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.205.612.198-2 ao seu cônjuge, senhora **Neusa da Silva Prates**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 07 de dezembro de 2021, data do falecimento do senhor Afonso Souza Prates.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 20/2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Ivanice Maria de Melo Tosato, matrícula nº 15.326-5, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **15/02/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 21/2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, combinado com a Resolução SEDUC nº 15/2014, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar para Diretor Substituto, conforme sessão de atribuição de substituição de especialistas, na Escola Municipal Vilma Alvarez Gonçalves, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor Sr Eduardo Alberto Ferreira, matrícula nº 15.907-7, professor I, do dia **02/02 à 31/12/2.022**.

Art. 2º: Designar para Diretor Substituto, conforme sessão de atribuição de substituição de especialistas, na Escola Municipal Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Srª Kellen Cristina Ferreira, matrícula nº 13.586-0, professor I, do dia **02/02 à 31/12/2.022**.

Presidente Prudente, 15 de Fevereiro de 2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2022

Em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.235, de 3 de fevereiro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e do parágrafo 3º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **APARECIDA ALFREDO DA SILVA** (falecida), efetiva no cargo de Serviços Gerais, nomeado em 21 de setembro de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 18.051-3, PIS/PASEP: 1.261.812.218-8, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º abril de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento), a partir de 21 de setembro de 2018.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 014/2022 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: fabricação e montagem de uma caixa d'água metálica para o CAPS AJ

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 04/03/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 04/03/2022

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200,

centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 05/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de internet wifi gratuita ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/03/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/03/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/02/2022	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/02/2022	36.283,43

Presidente Prudente, 16 de Fevereiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2022.

Num 0138/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 19 de fevereiro de 2022, sábado, às 14:00h**, em atendimento a solicitação enviada ao Conselho pela Secretaria Municipal de cultura, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

– *Salientamos que a reunião terá duração aproximada de 1h (uma hora).*

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

1 –Segunda edição do edital Cultura e Arte por toda parte, *(continuidade)*;

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 12h do dia 18 de fevereiro, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente

DIR – 2021/2023

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 17
de fevereiro de 2022
08:21:12

